

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1403A Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 14 de Fevereiro de 2025. - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1.º Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2.º Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)
Antônio Ferreira de Santana (PC do B)
Carlos André Feitosa Pereira (PSB)
Cícera Bertulino de Souza (PSB)
Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)
João Ilânio Sampaio (PSB)
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)
Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA; **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site:

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar n. 002/2022 e no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, faz saber que em sessão ordinária **RESOLVE** aprovar e promulgar a seguinte Resolução,

Art. 1.º Esta Resolução regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbalha que, a serviço, afastarem-se da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2.º Ficam asseguradas diárias para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, conforme valores e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3.º Farão jus ao recebimento de diárias os seguintes agentes:

- I - Presidente da Câmara Municipal;
- II - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- III – Vereadores e Vereadoras;
- IV - Servidores ocupantes de cargos efetivos;
- V - Servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 4.º A concessão de diárias dependerá de autorização prévia e deverá observar os seguintes critérios:

- I - Viagem para o desempenho da atividade institucional de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência a serem verificados e autorizados pela Presidência da Câmara;
- II - Ausência de outro meio eficaz de execução do serviço sem deslocamento;
- III – A diária compreenderá o período da efetiva atividade. A não comprovação implicará na restituição do valor excedente.
- IV - Previsão orçamentária.

Art. 5.º As diárias serão concedidas por dia de afastamento e serão pagas nos seguintes valores:

Cargo/Função	Dentro do Estac (RS)	Fora do Estac (RS)
Presidente	1.400,00	1.700,00
Vice-Presidente	1.300,00	1.600,00
Vereadores e Vereadoras	1.200,00	1.500,00
Servidores Efetivos	700,00	800,00
Servidores Comissionados	700,00	800,00

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela acima serão reajustados periodicamente, mediante Resolução proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os agentes especificados no art. 3º desta Resolução que receberem diárias e não se afastarem da sede, por qualquer motivo, ou não comprovarem a atividade, ficam obrigados a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Caso o retorno ocorra em prazo menor do que o previsto, deverá haver a restituição proporcional das diárias recebidas em excesso.

Art. 7º. Constitui infração disciplinar grave, passível de penalidade, a concessão ou o recebimento indevido de diárias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções n. 05/2024 e 03/2022.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 12 de fevereiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo regulamentar a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, estabelecendo critérios claros para sua concessão, valores adequados às despesas previstas e mecanismos de controle para evitar o uso indevido dos recursos públicos.

A normatização proposta visa garantir a transparência e a legalidade dos gastos relacionados a deslocamentos necessários para o desempenho das atividades institucionais, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e responsável.

Além disso, ao estabelecer critérios objetivos para a concessão de diárias, busca-se evitar distorções, proporcionando equidade entre os agentes públicos e impedindo possíveis irregularidades.

Dessa forma, a regulamentação proposta está em consonância com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a adequada utilização dos recursos da Câmara Municipal de Barbalha.

A Mesa Diretora requer a apreciação em **caráter de urgência**, bem como após parecer das Comissões competentes, solicita a aprovação pelo Plenário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 12 de fevereiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS